

MATRIZ DE RISCO DO EMPREENDIMENTO- DIRETORIA DE INVESTIMENTOS				
ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO /DEFINIÇÃO	ALOCUÇÃO	AÇÃO
1	Condições Geotécnicas	Variação quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação que seja devidamente comprovada.	Contratada	Responsabilidade da Contratada. Deve estar considerada na proposta apresentada no processo licitatório.
		Variação qualitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação que seja devidamente comprovada.	Contratante	Remuneração pelo tipo de solo e volume efetivamente movimentado, subtraindo-se o tipo de solo previsto originalmente, mediante a comprovação junto à gestão do contrato e processo de aditivo contratual aprovado pela Sanepar, conforme procedimentos e limites estabelecidos na Lei 14133/2021 e RILC.
2	Cadastros técnicos de interferências / interligações	Responsabilidade da contratada buscar os cadastros técnicos (Sanepar, Energia Elétrica, Telefonia, Prefeitura Municipal) e executar previamente pesquisas de interferências para apresentação de projeto executivo à Sanepar.	Contratada	Responsabilidade é da Contratada buscar solução técnica e aquisição das conexões/peças/acessórios compatível com o projeto executivo.
		Quando houver necessidade de remanejamento de tubulação superior a 12 m por interferências, com avaliação prévia e com o de acordo da Sanepar.	Contratante	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo aprovado pela Contratante, conforme procedimentos e limites estabelecidos na Lei 14133/2021 e RILC.
3	Legalização de Áreas	Atraso nos procedimentos na legalização de áreas, quando o processo é de responsabilidade da Contratada gerando custos adicionais às obras/serviços.	Contratada	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme Lei 14133/2021 e RILC, devendo os custos/prejuízos decorrentes da prorrogação/suspensão serem arcados pela Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado.
		Demora na conclusão dos processos de desapropriação/servidão ou desocupação de áreas, que comprovadamente interfiram na execução do contrato.	Contratante	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante. Possibilidade de aditivo de prazo, conforme Lei 14133/20216 e RILC. Regularização do processo de legalização.
4	Pavimentação	Diferença entre o levantamento de pavimento existente e licitado.	Contratada	Responsabilidade da Contratada. Deve estar considerada na proposta apresentada no processo licitatório.
5	Alterações de projeto	Alteração/adequação do projeto básico, especificações, quantitativos, qualitativos, metodologias executivas, na elaboração do projeto executivo pela Contratada.	Contratada	Solução técnica por conta da Contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante, e o resultado técnico e econômico/financeiro anteriormente proposto seja atingido integralmente ou superado. Quando ocorrer a alteração qualitativa e/ou quantitativa devido a estas alterações/adequações efetuadas pela Contratada não haverá remuneração.
		Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratante.	Contratante	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, mediante processo de aditivo contratual aprovado pela Sanepar, conforme procedimentos e limites estabelecidos na Lei 14133/2021 e RILC. Aplicação de solução de engenharia com a correção do projeto. Possibilidade de aditivo de prazo mediante processo de aditivo contratual previamente aprovado pela Contratante, conforme Lei 14133/2021 e RILC.
6	Condições Climáticas (*)	Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado.
		Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos, com a devida comprovação.	Contratante	Possibilidade de prorrogação do prazo mediante processo de aditivo contratual previamente aprovado pela Copntrante, conforme Lei 14133/2021 e RILC.
		Inundação que comprovadamente interfira na execução do contrato.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de danos e/ou de atraso na execução do objeto contratado, causado por negligência, imprudência, imperícia ou falta de ação da Contratada.
		Inundação que comprovadamente interfira na execução do contrato.	Contratante	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC.

7	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos causados por roubos, furtos, extravios, vandalismo no local da obra, canteiro de obras, frentes de serviço e/ou equipamentos, até a entrega oficial do objeto contratado.	Contratada	Responsabilidade da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro. Custo deve ser previsto pela contratada na proposta técnica. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado. Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, se ocorrer interferência na execução do contrato, mediante processo previamente aprovado pela Sanepar, conforme a Lei 14133/2021 e RILC, devendo os custos/prejuízos decorrentes da prorrogação/suspensão serem arcados pela Contratada.
8	Licença Ambiental	Atraso nos procedimentos de obtenção de licenciamento ambiental quando o fornecimento da documentação necessária é de responsabilidade da Contratada ou ocasionado por alteração de projeto pela Contratada.	Contratada	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC, devendo os custos/prejuízos decorrentes da prorrogação/suspensão serem arcados pela Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado.
		Demora na obtenção de licenciamento ambiental quando o processo é de responsabilidade da Contratante ou ocasionado por alteração de projeto pela Contratante se comprovada a interferência na execução do contrato.	Contratante	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante. Possibilidade de aditivo de prazo conforme Lei 14133/2021 e RILC. Regularização do processo.
9	Autorização florestal	Atraso nos procedimentos de obtenção de Autorização Florestal quando o fornecimento da documentação necessária é de responsabilidade da Contratada ou ocasionado por alteração de projeto pela Contratada.	Contratada	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC, devendo os custos/prejuízos decorrentes da prorrogação/suspensão serem arcados pela Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado.
		Demora na obtenção de Autorização Florestal quando o processo é de responsabilidade da Contratante ou ocasionado por alteração de projeto pela Contratante se comprovada a interferência na execução do contrato.	Contratante	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante. Possibilidade de aditivo de prazo, conforme Lei 14133/2021 e RILC. Regularização do processo.
10	Faixa de domínio	Atraso nos procedimentos de obtenção de autorizações para execução de travessias e liberação para uso de faixa de domínio de rodovias, ferrovias, linhas de alta-tensão, quando o fornecimento da documentação necessária é de responsabilidade da Contratada ou por alteração de projeto proposto pela Contratada.	Contratada	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC, devendo os custos/prejuízos decorrentes da prorrogação/suspensão serem arcados pela Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado. Regularização do processo.
		Demora na obtenção de autorizações para execução de travessias e liberação para uso de faixa de domínio de rodovias, ferrovias, linhas de alta-tensão, quando o processo é de responsabilidade da Contratante ou ocasionado por alteração de projeto solicitada pela Contratante se comprovada a interferência na execução do contrato.	Contratante	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante. Possibilidade de aditivo de prazo, conforme Lei 14133/2021 e RILC. Regularização do processo.

11	Condições logísticas	Dificuldade de acesso para execução da obra	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado.
12	Falta de água	Falta de água para execução da obra	Contratada	Responsabilidade da Contratada o provisionamento de água para execução do empreendimento. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado.
13	Falta de energia	Falta de energia para execução da obra	Contratada	Responsabilidade da Contratada o provisionamento de energia para execução do empreendimento. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado.
14	Extensão da Rede Elétrica	Atraso nas obras de reforço, ampliação ou implantação de rede de energia para atendimento às cargas, novas e/ou existentes pela concessionária para interligar obra nova, quando escopo for da Contratada.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado. Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Sanepar, conforme a Lei 14133/2021 e RILC, devendo os custos/prejuízos decorrentes da prorrogação/suspensão serem arcados pela Contratada.
		Atraso nas obras de reforço, ampliação ou implantação de rede de energia para atendimento às cargas, novas e/ou existentes pela concessionária para interligar obra nova, quando for responsabilidade da Contratante.	Contratante	Contratante deve promover ações para viabilizar a execução da extensão da rede elétrica e garantir o atendimento com energia no local. Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC.
15	Serviços Programados	Alteração no planejamento de ações e/ou atividades que necessitem de programação e/ou autorização prévia para execução. Exemplo: reprogramação de paradas para interligações e intervenções no sistema, liberação para desvio/interrupção do tráfego, interrupções no abastecimentos, entre outros.	Contratada	Planejar e aprovar com as áreas responsáveis a execução dos serviços e das atividades que necessitem de programação prévia. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado e possibilidade de cobrança dos danos causados e dos prejuízos advindos do desabastecimento causado, conforme a Lei 14133/2021 e Regularização do processo.
		Impedimento de realizar o serviço previamente programado por motivo de força maior ou caso fortuito, quando afetar o prazo de execução do contrato, ou por exigência da Contratante.	Contratante	Reprogramação para outra data, redefinição de marco intermediário e/ou prorrogação do prazo, mediante processo aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC.
16	Agente Financiador	Falta de repasse de recursos pelo agente financiador que repercute na paralização ou atrasos da obra e no pagamento à contratada.	Contratante	Gestão da Sanepar junto ao agente financiador buscando a liberação de recurso. Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC. Possibilidade de ressarcimento de encargos financeiros, se aplicável, conforme a Lei 14133/2021 e RILC.
17	Perda de poço na instalação do conjunto motor-bomba	Ocorrência de danos nos tubos de revestimento quando da instalação do conjunto motor-bomba no poço submerso	Contratada	Buscar solução alternativa visando a manter o abastecimento da localidade enquanto o problema não é resolvido. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado e possibilidade de cobrança dos danos causados e dos prejuízos advindos do problema, conforme a Lei 14133/2021 e RILC.
18	Compatibilização entre equipamentos e instalações	Necessidade de adequação e/ou compatibilização entre o equipamento adquirido e as dimensões estabelecidas no projeto básico (parte civil)	Contratada	Executar os ajustes necessários para a correta instalação dos equipamentos e buscar solução visando a execução adequada da obra. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado e possibilidade de cobrança dos danos causados e dos prejuízos advindos do problema, conforme a Lei 14133/2021 e RILC.
19	Sítio Arqueológico	Descoberta de objetos e/ou sítios arqueológicos	Contratante	A Contratante deve promover ações para viabilizar a execução do objeto contratado e garantir a continuidade da obra. Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Sanepar, conforme a Lei 14133/2021 e RILC. Executar os ajustes necessários nos elementos constantes do ato convocatório.

20	Alvará de execução da obra, demais licenças/autorizações relativas à execução da obra	Atraso nos procedimentos de obtenção de Alvará de execução da obra e/ou demais licenças/autorizações relativas à execução da obra, gerando custos adicionais às obras/serviços.	Contratada	Responsabilidade da Contratada os encaminhamentos para a obtenção de alvará de execução e demais licenças/autorizações para a execução da obra, possibilitando a obtenção antes do início dos serviços contratados. Deve estar considerada pela Contratada quando da elaboração da proposta do processo licitatório. Aplicação de sanção administrativa prevista nos elementos do ato convocatório, no caso de ocorrência de atraso na execução do objeto contratado, causado por demora em iniciar o processo, negligência, imprudência, imperícia ou falta de ação da Contratada.
		Demora na conclusão dos processos de obtenção de Alvará de execução da obra, quando for ocasionada pela interferência de Terceiros ao processo, se comprovada a influência no prazo e na execução do contrato.	Contratante	Suspensão temporária do contrato e/ou Prorrogação do prazo, mediante processo previamente aprovado pela Contratante, conforme a Lei 14133/2021 e RILC. Possibilidade de aditivo de prazo conforme Lei 14133/2021 e RILC. Sanepar deve promover as ações necessárias para viabilizar a obtenção desta liberação pela Contratada, para garantir a continuidade da execução da obra.
	Nota 1.	Os itens passíveis de aditivo contratual, com composição de custos e/ou prorrogação de prazo, devem atender procedimento padrão Sanepar e ter parecer jurídico favorável, atendendo aos limites e requisitos estabelecidos na Lei 14133/2021 e RILC e serem aprovados pelo nível hierárquico competente.		
	Nota 2.	(*) Quando da ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos, se faz necessária a apresentação pela Contratada para a Contratante, da média histórica de precipitação para cada cidade em questão, assim como laudo de precipitação do período e indicação em BDO como Condição Climática "impraticável". Com estes dados, será possível determinar uma dimensão de dias a mais necessários no prazo de execução do contrato em decorrência destas condições.		
	Nota 3.	Todos os itens constantes na Matriz de Risco são obrigações contratuais, sendo apenas seu detalhamento e não limitandose apenas a estes. As demais obrigações de contrato permanecem aplicáveis. Havendo a materialização do risco a cláusula da matriz de risco se aplica mediante a devida comprovação junto à gestão do contrato conforme processo estabelecido na Lei 14133/2021 e RILC.		
	Nota 4.	Durante a execução do contrato, se observado que vai ocorrer eventuais custos/prejuízos a serem arcados pela Contratada, a gestão deve comunicar formalmente à Seguradora do contrato.		